



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 01/2.022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 217 estudantes com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

Recursos Do Repassador: R\$ 689.939,73 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$ 689.939,73 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Fiscal: Priscila Veloso Eler Ilto

Portaria de Nomeação: 837/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº. 01/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil- **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de crianças e adolescentes com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do desenvolvimento. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 01/2.022

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 01/2.022 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 01/2.022:

- Observamos que o objeto da parceria foi executado através de atividades desenvolvidas conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação, assim como transporte escolar e supervisão fonoaudiológica e psicológica. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas.

- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas “in loco” observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.

- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com o atendimento de 217 estudantes com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, foram executadas pela OSC

Goioerê, 31 de janeiro de 2.023.

PRISCILA VELOSO ELER ILTO

Fiscal do Termo de Fomento nº 01/2.022.

CPF: 023.529.259-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Colaboração nº. 002/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto a proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Recursos Do Repassador: R\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano

Portaria de Nomeação: 137/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 002/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Colaboração nº. 002/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento institucional e domiciliar através do transporte para 154 famílias de alunos matriculados na entidade, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

Página 1 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 01 (uma) visita técnica in loco na OSC, na data de 26/08/2.022, onde verificou-se a regularidade das ações executadas.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 002/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de transporte dos usuários até a instituição e o deslocamento da equipe até o domicílio para atendimentos, para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através do transporte dos usuários até a instituição e o deslocamento da equipe até o domicílio para atendimentos, para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que proporcionaram a garantia do acesso aos bens e serviços fornecidos pela entidade, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.

- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.

- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.

- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Colaboração nº 002/2.022.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.

- As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Verificamos que no dia 18/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-7.570,02 (sete mil quinhentos e setenta reais e dois centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 27/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a OSC configura-se como referência em serviços de Assistência Social, estando referenciada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Complexidade: “Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, e suas famílias” e que a condição socioeconômica de aproximadamente 40% das famílias atendidas é de vulnerabilidade social, e com a pandemia, houve um aumento significativo dos números, onde alguns usuários recebem o Benefício da Prestação Continuada e auxílio emergencial como a única renda mensal, é de grande importância garantir atendimento institucional e domiciliar aos usuários, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Colaboração nº 002/2.022 contribuiu para o transporte dos usuários até a instituição e o deslocamento da equipe até o domicílio para atendimentos, tendo acesso aos bens e serviços que a entidade fornece, possibilitando a ampliação da rede de pessoas com quem a família do usuário convive, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 27 de janeiro de 2.023.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO

Fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2.022

CPF: 095.600.389-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 003/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover educação nutricional, propondo saúde e a prevenção de doenças que contribuem para o aparecimento de outros fatores de risco (obesidade, nível glicêmico elevado), o projeto será direcionado aos usuários com deficiência intelectual múltipla e seus familiares, desta OSC, durante 10 meses, a fim de contribuir com a qualidade de vida dos mesmos.

Recursos Do Repassador: R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano

Portaria de Nomeação: 137/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 003/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 003/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, constatamos através dos documentos

Página 1 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br

Rm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento nutricional para os alunos matriculados na entidade, através do acompanhamento da nutricionista, que elaborou o quadro nutricional, os cardápios semanais, fez orientações aos professores quando necessários e atividades educativas com os alunos e seus familiares, prevenindo doenças e estimulando a educação nutricional, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 01 (uma) visita técnica in loco na OSC, na data de 26/08/2.022, onde verificou-se a regularidade das ações executadas.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 003/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de promover educação nutricional, propondo saúde e a prevenção de doenças que contribuem para o aparecimento de outros fatores de risco (obesidade, nível glicêmico elevado), o projeto será direcionado aos usuários com deficiência intelectual múltipla e seus familiares, desta OSC, durante 10 meses, a fim de contribuir com a qualidade de vida dos mesmos, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio da nutricionista, para realizar as atividades

Rm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Conforme profissional responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através da nutricionista, para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que promoveram a saúde e a prevenção de doenças.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.

- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.

- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 003/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada em relação a prestação de conta do mês de junho ao qual apresentou justificativa em 03/10/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e prejuízos na aplicação dos recursos.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos que no dia 18/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-1.082,18 (um mil oitenta e dois reais e dezoito centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 27/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover educação nutricional, propondo saúde e a prevenção de doenças que contribuem para o aparecimento de outros fatores de risco (obesidade, nível glicêmico elevado), o projeto será direcionado aos usuários com deficiência intelectual múltipla e seus familiares, desta OSC, durante 10 meses, a fim de contribuir com a qualidade de vida dos mesmos, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que junto as deficiências, muitas vezes há outras comorbidades que afetam a qualidade de vida destas pessoas, sendo que a má alimentação pode ser um dos fatores que contribuem para o aparecimento de outros fatores de risco a vida, (obesidades, níveis glicêmicos alterados, restrições a alimentos de valor nutricionais necessários a formação física e mental), portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 003/2.022 contribuiu para desenvolver a promoção da saúde nutricional das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e seus familiares, com ações visando cada patologia e a prevenção de doenças, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 27 de janeiro de 2.023.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO
Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2.022
CPF: 095.600.389-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 004/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover saúde bucal aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, desta OSC, durante dez meses a fim de contribuir com a saúde bucal e, conseqüentemente na qualidade de vida destes alunos.

Recursos Do Repassador: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano

Portaria de Nomeação: 137/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 004/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 004/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento odontológico para os alunos matriculados na entidade, através do acompanhamento de

Página 1 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br

RM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

uma dentista, que promoveu a saúde bucal e a prevenção de doenças dos usuários, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas e, indiretamente, de seus familiares, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 01 (uma) visita técnica in loco na OSC, na data de 26/08/2.022, onde verificou-se a regularidade das ações executadas.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 004/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de promover saúde bucal aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, desta OSC, durante dez meses a fim de contribuir com a saúde bucal e, conseqüentemente na qualidade de vida destes alunos, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio da dentista, para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme profissional responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a

fm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de uma dentista, para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que promoveram a saúde bucal e a prevenção de doenças.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.

- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.

fm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 004/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada em relação a prestação de conta do mês de junho ao qual apresentou justificativa em 03/10/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e prejuízos na aplicação dos recursos.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos que no dia 18/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-8.531,70 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação, restando um valor que excedeu ao valor de uma rubrica do plano de trabalho, sendo este devolvido ao Concedente na data de 20/01/2.023, no valor de R\$-29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando a devolução do saldo final no valor de R\$-8.561,68 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), e efetuou a finalização da

Página 4 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 27/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover saúde bucal aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, desta OSC, durante dez meses a fim de contribuir com a saúde bucal e, conseqüentemente na qualidade de vida destes alunos, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a cárie dentária e a doença periodontal são os males que mais acometem a cavidade bucal, sendo a cárie o mais comum em crianças, adolescentes e acometidos por deficiência também na idade adulta, se relacionando com os aspectos econômicos e comportamentais, a atenção em relação à saúde bucal desses indivíduos deve começar o mais precocemente possível, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 004/2.022 contribuiu através de um profissional especializado para garantir a qualidade de vida e assim, ajudou na condução de um diagnóstico, prevenção, tratamento adequado e controle dos problemas de saúde bucal dos usuários, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 27 de janeiro de 2.023.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO

Fiscal do Termo de Fomento nº 004/2.022

CPF: 095.600.389-31

Página 5 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ABEG - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 005/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto apresentar a informática e a música para crianças, adolescentes de 04 a 17 anos, alunos do Centro Educacional Santa Clara (CESC) e comunidade fornecendo-lhes conteúdos teóricos e práticos, onde os mesmos estarão capacitados para acompanhar a evolução digital no mercado de trabalho, assim como a música que trará como ênfase o desenvolvimento respiratório procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na integração a sociedade, melhoria de sua autonomia e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares.

Recursos Do Repassador: R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano

Portaria de Nomeação: 138/2.022.

Página 1 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 005/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 005/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ABEG - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de crianças, adolescentes e comunidade com ferramentas que ofereceram educação de qualidade nas áreas de informática e música, onde reduziu o analfabetismo digital e musical, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 1 (uma) visita técnica in loco na OSC, sendo na data de 10/11/2.022, onde acompanharam as aulas de informática e observaram que cada pessoa tem aptidão e ritmo próprio para aprender, cabendo ao professor aproveitar, extrair e desenvolver essas habilidades, concluindo que os objetivos do projeto estão sendo alcançados dentro do cronograma proposto.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 005/2.022:

- Observamos que a execução do objeto projeto de apresentar a informática e a música para crianças, adolescentes de 04 a 17 anos, alunos do Centro Educacional Santa Clara (CESC) e comunidade fornecendo-lhes conteúdos teóricos e práticos, onde os mesmos estarão capacitados para acompanhar a evolução digital no mercado de trabalho, assim

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

como a música que trará como ênfase o desenvolvimento respiratório procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na integração a sociedade, melhoria de sua autonomia e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de educadores para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de educadores para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que proporcionaram capacitação para o mercado de trabalho; habilidades de comunicação, raciocínio matemático, relacionamento interpessoal necessários ao ambiente de trabalho; percepção auditiva, conhecimento detalhado dos instrumentos, interesse na interpretação de sons; comunicação e expressão pela música; conexão com a localidade e a identidade cultural de cada um.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.
- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.
- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.
- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e

RM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

quinhentos reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 005/2.022.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada em relação a prestação de conta do mês de junho e justificada em 14/10/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e prejuízos na aplicação dos recursos.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- Verificamos que no dia 12/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-642,52 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 20/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de apresentar a informática e a música para crianças, adolescentes de 04 a 17 anos, alunos do Centro Educacional Santa Clara (CESC) e comunidade fornecendo-lhes conteúdos teóricos e práticos, onde os mesmos estarão capacitados para acompanhar a evolução digital no mercado de trabalho, assim como a música que trará como ênfase o desenvolvimento respiratório procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na integração a sociedade, melhoria de sua autonomia e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares, foi executado de forma satisfatória atendendo as metas e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Página 5 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br

Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Visto que a OSC ofereceu atendimento a aproximadamente 70 crianças, adolescentes de 04 a 17 anos e a comunidade, sendo de fundamental importância na inclusão da grade de formação do CESC, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil ABEG - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 005/2.022 contribuiu para a importância de socialização na convivência com alunos de outras faixas etárias, interação e respeito ao tempo e ao espaço de cada um no desenvolvimento de suas atividades, diminuição do tempo ocioso, contribuição para a não inserção do aluno e da comunidade na marginalização, violência, drogas ou qualquer outra ocupação negativa para sua formação, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 23 de janeiro de 2.023.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO

Fiscal do Termo de Fomento nº 005/2.022.

CPF: 095.600.389-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ABEG - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 006/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas, domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento de necessidades, inclusão nas oficinas (materiais recicláveis e psicomotricidade), encaminhamentos para a rede socio assistencial e elaboração de uma plano de desenvolvimento familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas. Será aproximadamente 117 alunos matriculados, e aproximadamente 15/20 famílias (45 pessoas), totalizando 162 atendimentos.

Recursos Do Repassador: R\$-81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano

Portaria de Nomeação: 138/2.022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 006/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 006/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ABEG - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de crianças/adolescentes e famílias, com ferramentas que capacitou mulheres, promoveu rodas de conversas, proporcionou melhor qualidade de vida, construiu e fortaleceu vínculos, ampliou conhecimentos, trabalhou em equipe e respeitou cada indivíduo, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 2 (duas) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira realizada na data de 18/05/2.022, onde acompanharam a participação das crianças em uma gincana sobre o tema: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, onde notou-se que o tema foi trabalhado com eficiência, considerando também as respostas dadas corretamente pelas crianças.

Já a segunda visita foi realizada na data de 10/11/2.022, acompanhando os alunos em uma brincadeira ao ar livre, concluindo que o projeto possibilita a concretização dos objetivos almejados, colaborando com a aprendizagem e desenvolvimento de cada um, além de promover o respeito pelo outro e a valorização da vida no convívio com a sociedade.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de

Página 2 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 006/2.022:

- Observamos que a execução do objeto desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas, domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento de necessidades, inclusão nas oficinas (materiais recicláveis e psicomotricidade), encaminhamentos para a rede socio assistencial e elaboração de uma plano de desenvolvimento familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas. Será aproximadamente 117 alunos matriculados, e aproximadamente 15/20 famílias (45 pessoas), totalizando 162 atendimentos, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de profissionais para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de um profissional de serviço social, um profissional de psicologia e um profissional de educação física para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que proporcionaram a capacitação de

Página 3 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

mulheres, promoveu rodas de conversas, proporcionou melhor qualidade de vida, construiu e fortaleceu vínculos, ampliou conhecimentos, trabalhou em equipe e respeitou cada indivíduo.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.
- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.
- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.
- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.

Página 4 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-81.000,00 (oitenta e um mil reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 006/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada em relação a prestação de conta do mês de junho, ao qual apresentou justificativa em 14/10/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e prejuízos na aplicação dos recursos.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- Verificamos que no dia 11/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-6.602,67 (seis mil seiscientos e dois reais e sessenta e sete centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 25/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas, domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento de necessidades, inclusão nas oficinas (materiais recicláveis e psicomotricidade), encaminhamentos para a rede socio assistencial e elaboração de uma plano de desenvolvimento familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas. Será aproximadamente 117 alunos matriculados, e aproximadamente 15/20 famílias (45 pessoas), totalizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

162 atendimentos, foi executado de forma satisfatória atendendo as metas e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a OSC ofereceu atendimento a aproximadamente 117 alunos matriculados no CESC e seus familiares, e aproximadamente 85 famílias, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil ABEG - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 006/2.022 contribuiu para a capacitar mulheres, promover rodas de conversas, proporcionar uma melhor qualidade de vida, construir e fortalecer vínculos, ampliar conhecimentos, trabalhar em equipe e respeitou cada indivíduo, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 25 de janeiro de 2.023.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO
Fiscal do Termo de Fomento nº 006/2.022.
CPF: 095.600.389-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 28/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Termo de Fomento nº 007/2022 – Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê/PR.

Informa-se que as avaliações da execução e despesa, da movimentação financeira e o relatório circunstanciado que são de responsabilidade do órgão de Controle Interno, serão devidamente respondidos com base nas informações e nos documentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Observa-se que os relatórios de fiscalização exarados pelo Gestor do Termo de Fomento nº 007/2022, senhor Renan Mateus Gomes Mariano, atesta o cumprimento do objeto e das metas pactuadas, bem como a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho e rubricas, tendo sido apresentando nota fiscal, transferências bancárias e orçamentos de acordo com Termo de Fomento e suas cláusulas. Fica também constatado que através do acompanhamento da execução da parceria e da análise documental das prestações de contas a entidade desenvolveu ações para a execução do serviço de acolhimento institucional através da oferta de duas unidades residenciais para crianças e adolescentes, efetuando o atendimento das necessidades básicas dos acolhidos na demanda de saúde, alimentação, higiene e limpeza, escolaridade e vestuário.

Nestes termos, verifica-se que os recursos repassados foram devidamente utilizados na execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho celebrado entre o Município de Goioerê e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê/PR. Observa-se que a execução da parceria proporcionou as crianças e adolescentes que foram privados de cuidado parental, acolhimento institucional, com atendimentos para fortalecer a busca pela reintegração familiar ou sua colocação em família substitua, bem como o desenvolvimento da sua autonomia para sua emancipação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

EXECUÇÃO E DESPESAS

Considerando os relatórios de fiscalização emitidos pelo gestor da parceria, verifica-se que a entidade apresentou os orçamentos, notas fiscais e demais comprovantes de despesas, que foram devidamente anexados no SIT. De acordo com as despesas realizadas fica constatado que as mesmas foram necessárias para o desenvolvimento dos serviços de acolhimento institucional.

De acordo com os relatórios mensais de fiscalização exarados pelo gestor e comissão de monitoramento e avaliação, anexados no SIT, foi possível observar que houve o acompanhamento e fiscalização da parceria. Conforme informações inseridas nos respectivos relatórios, verifica-se o cumprimento das metas e execução do objeto pactuado através de ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidas nas casas lares.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Verifica-se o saldo final não utilizado no valor de R\$-37.321,55 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) sendo o valor de R\$-1.708,95 (um mil e setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos) referente ao rendimento da aplicação financeira e o valor de R\$-35.612,60 (trinta e cinco mil e seiscentos e doze reais e sessenta centavos) referente ao repasse não utilizado na execução da parceria. Conforme comprovante anexado no SIT, observa-se que o saldo final foi devidamente devolvido ao município nos dias 08, 21 e 22/03/2023.

Destaca-se, contudo, que as conclusões acima mencionadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados por esta verificação, não validam irregularidades não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

Goioerê-Pr., 10 de abril de 2023.


PATRÍCIA ZAMPRONE
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL – GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 008/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas.

Recursos Do Repassador: R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano

Portaria de Nomeação: 139/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 008/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 008/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL – GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do acompanhamento pedagógico individual e coletivo dos usuários, que desenvolveu conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

escolar de crianças e adolescentes, reduzindo riscos e vulnerabilidades e promovendo a permanência escolar, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 2 (duas) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira realizada na data de 18/05/2022, onde constatou-se a regularidade das atividades executadas, estando de acordo com o cronograma do plano de trabalho, e ainda, enfatizando que existe todo um empenho para melhorar o desenvolvimento geral das crianças.

A segunda foi realizada na data de 17/11/2022, e durante a visita os alunos tinham recém saído da aula de karatê e estavam lanchando, onde notou-se que estavam muito satisfeitos com a atividade, e assim, puderam concluir que a formação do ser humano, seu desenvolvimento físico e mental, sua integração com a família e a sociedade, estão diretamente ligadas a boa execução do projeto.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 008/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas, foi realizada com algumas alterações no cronograma, sendo que, no mês de agosto houve suspensão dos atendimentos do projeto dos dias 01/08/2022 até 09/08/2022, devido a OSC estarem preparando a Barraca Brasil Sul, para o evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

municipal “Expo Goio” realizado nos dias 04/08/2022 até 08/08/2022, retornando com as atividades na data de 10/08/2022. Ressalta-se que, nenhum usuário do projeto foi prejudicado com essas paralisações, sempre havendo atividades lúdico pedagógicas para realizarem.

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através do desenvolvimento dos usuários, visto que alcançaram resultados positivos nas escolas, notando mudanças de comportamentos em relação a socialização e as responsabilidades, além de que, das 14 crianças participantes, 13 foram aprovadas para o próximo ano letivo.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.
- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.
- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.
- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 008/2.022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada em relação a prestação de conta do mês de maio ao qual apresentou justificativa em 24/10/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e prejuízos na aplicação dos recursos.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos que no dia 11/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-4.690,36 (quatro mil seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 25/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que o sistema de educação não possui estruturas suficientes para atuar diante das dificuldades apresentadas por crianças e adolescentes de forma específica, , portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL – GOIOERÊ, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

008/2.022 através do acompanhamento pedagógico individual e coletivo dos usuários, contribuiu e desenvolveu conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes, reduzindo riscos e vulnerabilidades e promovendo a permanência escolar, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 25 de janeiro de 2.023.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO
Fiscal do Termo de Fomento nº 008/2.022.
CPF: 095.600.389-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 009/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo.

Recursos Do Repassador: R\$-91.508,85 (noventa e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-91.508,85 (noventa e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Fiscal: Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo - **Portaria de Nomeação:** 140/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 009/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 009/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco, que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de aproximadamente 165 pessoas acamadas com a produção e oferta de 60 fraldas por mês para cada acamado, totalizando o importe de 9.900 fraldas por mês,

Página 1 de 4

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 1 (uma) visita técnica in loco na OSC, na data de 10/06/2.022, onde constatou-se os produtos adquiridos e atividades executadas por meio de voluntários, notando-se, que existiu um empenho para melhorar o desenvolvimento geral do projeto.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada de todos os meses, sobre a execução do Termo de Fomento nº 009/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de confecção de fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento de pessoas com renda de até um salário mínimo por acamado, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica "in loco" e documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de confecção de fraldas foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe de voluntários responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através da confecção e distribuição de fraldas beneficiando as pessoas atendidas com maior qualidade de vida e dignidade, proporcionando não só fraldas, como também o acolhimento, atenção e preocupação com a situação atual que essas pessoas se encontram;

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.

- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-91.508,85 (noventa e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 009/2.022.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado, as despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Verificamos que no dia 09/09/2.022 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) referentes ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 30/09/2.022.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com a confecção de fraldas geriátricas para acamados com renda de até um salário mínimo, com o propósito de melhorar a qualidade de vida e dignidade dessas pessoas, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Com o crescimento da população carente que necessita das fraldas ofertadas pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 009/2.022 contribui para o atendimento da necessidade de aproximadamente 165 pessoas acamadas do nosso município, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 30 de setembro de 2.022.

RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO

Fiscal do Termo de Fomento nº 009/2.022.

CPF: 037.337.479-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 010/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à cultura, esporte arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

Recursos Do Repassador: R\$-80.013,26 (oitenta mil treze reais e vinte e seis centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-80.013,26 (oitenta mil treze reais e vinte e seis centavos).

Fiscal: Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo

Portaria de Nomeação: 143/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 010/2.022:

Página 1 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 010/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento das crianças e adolescentes com a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade, visando o acesso à cultura, esporte arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 3 (três) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira realizada na data de 18/05/2.022, onde acompanharam as práticas da Oficina de Corpo em Ação e a Oficina de Aprendizagem Lúdica e recomendaram que fosse alterado o cronograma e realizado uma adequação das atividades desenvolvidas nas mesmas, esperando com que os objetivos sejam alcançados mais facilmente, possibilitando o desenvolvimento geral das crianças, e também constatou-se que existe todo um empenho para melhorar o desenvolvimento dos usuários e esforço para conter a vulnerabilidade a que se acham expostas, visando garantir a segurança e o bem estar dos mesmos.

A segunda visita foi realizada na data de 03/06/2.022, onde acompanharam as aulas de futebol, notando-se que boa parte dos alunos não possui tênis ou calçados adequados para praticar os treinos de futebol, assim, foi sugerido que a OSC planejasse uma ação ou solicitasse em recurso futuro visando a aquisição de calçados apropriados, assim constatou-se a importância do projeto desenvolvido pela entidade que irá, certamente, transformar a vida dessas crianças e adolescentes.

Página 2 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

A terceira visita foi realizada na data de 26/08/2.022, acompanhando a Oficina de Aprendizagem Lúdica, onde constatou-se a situação de vulnerabilidade que estão expostas as crianças e adolescentes que recebem atendimento da OSC, observando a importância dos resultados colhidos e relevância na transformação dos alunos que demonstram empolgação em realizar as atividades.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 010/2.022:

- Observamos que a execução do objeto projeto de promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à cultura, esporte arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social., foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de educadores para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de educadores para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que proporcionaram melhora no equilíbrio e postura; desenvolvimento da coordenação motora e motricidade fina; estimulação da fala, da linguagem, da lateralidade, percepção visual e auditiva entre outros aspectos; melhora no tônus e na força muscular e promoção no aumento de autoestima, autoconfiança e afeto.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.

- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo o possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de **R\$-80.013,26** (oitenta mil treze reais e vinte e seis centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 010/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada em duas situações para esclarecimentos em relação a execução das despesas, sendo a primeira justificada em 04/07/2.022, onde a OSC restituiu devidamente em conta o valor de R\$ 419,05 (quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), que haviam sido utilizados para pagamento de taxas bancárias e taxas de manutenção de conta dos meses de março, abril e maio, e a segunda recebida em 04/10/2.022 e justificada em 21/11/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e prejuízos na aplicação dos recursos.
- As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sendo as taxas referentes aos meses de agosto, setembro e outubro, no valor total de R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), devidamente estornadas na data de 21/11/2.022, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos que no dia 29/11/2.022 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-1.774,84 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 30/11/2.022.

Página 5 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- A OSC constatou um equívoco em relação aos bens adquiridos anexados ao SIT— Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), pois juntaram três itens como se fossem um único, onde incluíram que o valor unitário seria o valor total da nota, sendo o valor total exorbitantemente divergente das notas fiscais e comprovantes, assim, solicitaram através de ofício, na data de 09/12/2.022, que o Concedente reabrisse o sistema para ser efetuada a correção. Portanto, estando devidamente corrigidos todos os valores de acordo com cada item e a nota fiscal apresentada, o SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) foi devidamente finalizado pelo Tomador, na data de 12/12/2.022.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à cultura, esporte arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a OSC está localizada em meio a bairros periféricos, onde crianças e adolescentes vivem em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas para a prática de atos delituosos, convivendo com crimes que vão desde furtos até o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizados pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimputabilidade penal, vemos a necessidade em desenvolver ferramentas que atuarão no sentido de preparar essas crianças e adolescentes para a vida em sociedade de forma saudável em sociedade, promovendo o desenvolvimento social, psicomotor e intelectual, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

de Fomento nº 010/2.022 contribui para combater essa problemática, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 12 de dezembro de 2.022.

RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO

Fiscal do Termo de Fomento nº 010/2.022

CPF: 037.337.479-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 28/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Termo de Fomento nº 011/2022 – Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

Informa-se que as avaliações da execução e despesa, da movimentação financeira e o relatório circunstanciado que são de responsabilidade do órgão de Controle Interno, serão devidamente respondidos com base nas informações e nos documentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Observa-se que os relatórios de fiscalização exarados pelo Gestor do Termo de Fomento nº 011/2022, senhor Renan Mateus Gomes Mariano, atesta o cumprimento do objeto e das metas pactuadas, bem como a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho e rubricas, tendo sido apresentando nota fiscal, transferências bancárias e orçamentos de acordo com Termo de Fomento e suas cláusulas. Fica também constatado que através do acompanhamento da execução da parceria e da análise documental das prestações de contas a entidade desenvolveu ações que proporcionaram o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos com atividades aplicadas em período integral, contra turno escolar e também na modalidade de creche.

Nestes termos, verifica-se que os recursos repassados foram devidamente utilizados na execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho celebrado entre o Município de Goioerê e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias. Observa-se que a execução da parceria proporcionou aos alunos ocupação do tempo ocioso através das atividades oferecidas no contra turno escolar e no período integral para os alunos da creche e maternal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

EXECUÇÃO E DESPESAS

Considerando as notas fiscais e os orçamentos anexados no SIT, fica constatada que essas despesas foram necessárias para garantir o atendimento dos alunos para o fortalecimento da família e redução da violação de direitos sofridos por meio das oficinas de materiais recicláveis e psicomotricidade.

Observa-se que as notas fiscais estão sem o carimbo com a expressa menção ao número do termo, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente e sem a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados. Desta forma, fica constatado erro de formalidade não resultante em dano ao erário público.

De acordo com os relatórios mensais de fiscalização exarados pelo gestor e comissão de monitoramento e avaliação, anexados no SIT, foi possível observar que houve o acompanhamento e fiscalização da parceria. Conforme informações inseridas nos respectivos relatórios, verifica-se o cumprimento das metas e execução do objeto pactuado através das oficinas de materiais recicláveis e psicomotricidade.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Verifica-se o saldo final não utilizado no valor de R\$-4.055,17 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) sendo o valor de R\$-218,33 (duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos) referente ao rendimento da aplicação financeira. Conforme guia de recolhimento de saldo anexada no SIT, observa-se que o saldo final foi devidamente devolvido ao município em duas partes, nos dias 07, 14 e 29/03/2023.

Destaca-se, contudo, que as conclusões acima mencionadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados por esta verificação, não validam irregularidades não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

Goioerê-Pr., 10 de abril de 2023.


PATRÍCIA ZAMPRONE
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 012/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto trazer ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas futebol e futsal, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

Recursos Do Repassador: R\$-68.008,84 (sessenta e oito mil oito reais e oitenta e quatro centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-68.008,84 (sessenta e oito mil oito reais e oitenta e quatro centavos).

Fiscal: Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo

Portaria de Nomeação: 141/2.022

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 012/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 012/2.022 e do acompanhamento

Página 1 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através das aulas de futebol e futsal em contra turno social, para crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos em situação de vulnerabilidade, onde desenvolveu suas potencialidades e promoveu a inclusão social, a construção da cidadania e ações preventivas a vulnerabilidade através do acesso à cultura, esporte, e lazer, notando que favoreceu o convívio familiar e comunitário, bem como orientou aos familiares para que participassem desse processo, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 3 (três) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira realizada na data de 18/05/2.022, onde verificou-se que os usuários estavam utilizando os uniformes adquiridos através do recurso oriundo do projeto, mas boa parte deles não possuía tênis ou calçado adequado para a execução dos treinos, concluindo que através da atividade esportiva, torna-se possível retirar as crianças e adolescentes das ruas e da pratica de atos infracionais, acrescentando valores em suas vidas e contribuindo para a construção da cidadania.

A segunda visita foi realizada na data de 03/06/2.022, sendo observado que após todo treino é servido lanche aos usuários, concluindo que o esporte desenvolve as potencialidades promovendo a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade, apresentando a importância do acesso dos usuários as atividades desenvolvidas na entidade.

A terceira visita in loco foi realizada na data de 10/11/2.022, onde os usuários estavam participando dos Jogos Paraná Bom de Bola, e por esse motivo não se encontravam na entidade, sendo possível concluir sobre a importância do esporte na formação humana e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

com isso, constataram que os objetivos são devidamente alcançados através da execução do projeto.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 012/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de trazer ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas futebol e futsal, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de profissionais para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

Página 3 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de um professor de educação física e um auxiliar para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que proporcionaram um crescente desenvolvimento afetivo, social e motor na aprendizagem dos fundamentos básicos da modalidade esportiva, tais como: chutes, dribles, passes e corrida, agregando na habilidade de cada aluno dentro da técnica esperada, onde os usuários participaram de competições, jogos e campeonatos, no município e fora dele.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.

- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo possível,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.

- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-68.008,84 (sessenta e oito mil oito reais e oitenta e quatro centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 012/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada pela gestora, na data de 12/07/2.022, em relação as irregularidades apontadas na prestação de contas do mês de maio, ao qual a OSC apresentou justificativa em 19/07/2.022, esclarecendo os equívocos em relação aos horários do professor e do auxiliar devido aos torneios realizados, sendo necessário o estorno do excesso no pagamento dos profissionais, o qual foi estornado para a conta oficial da parceria o valor total de R\$ 433,52 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 343,52 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) do professor Hugo André Fernandes e o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) do auxiliar Igor Samuel Fernandes, na data de 18/07/2.022, conforme comprovante, onde, verificou-se que não houve prejuízos aos usuários para a realização das atividades, assim, constatou-se o cumprimento do objeto pactuado e a realização das metas propostas no plano de trabalho, verificando-se a regularidade na aplicação dos recursos.
- A OSC foi notificada pelo controle interno, em relação as prestações de contas dos meses de março, abril, maio e junho, ao qual apresentou justificativa em 31/10/2.022,

Página 5 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

onde verificou-se que não constam irregularidades e/ou prejuízos na aplicação dos recursos.

- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- Verificamos que no dia 20/01/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-2.109,20 (dois mil cento e nove reais e vinte centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 30/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de trazer ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas futebol e futsal, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social, foi executado de forma satisfatória atendendo as metas e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

De acordo com a pesquisa divulgada pela Rede Brasil Atual, a principal faixa etária em que os entrevistados afirmam ter entrado na atividade ilícita corresponde ao período entre 13 e 15 anos, com 54,4% das respostas, assim, o esporte é uma ferramenta importante e eficaz para combater essa problemática, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A

Página 6 de 7

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

VILA, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 012/2.022 contribuiu para capacitar o desenvolvimento afetivo, social e motor na aprendizagem dos fundamentos básicos da modalidade esportiva tornando-se possível retirar as crianças e adolescentes das ruas e da prática de atos infracionais, acrescentando valores em suas vidas e contribuindo para a construção da cidadania, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO

Fiscal do Termo de Fomento nº 012/2.022.

CPF: 037.337.479-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE GOIOERÊ.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 013/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a geração de renda do Município em regime de mútua cooperação através da costura, permitindo o ingresso de novas associadas e a qualificação técnica das participantes da associação das costureiras, possibilitando uma maior organização da estrutura física, incentivando o empreendedorismo e renda autônoma das mulheres.

Recursos Do Repassador: R\$-70.000,00 (setenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-34.810,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais).

Fiscal: Nathalia de Almeida Sestak - **Portaria de Nomeação:** 144/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 013/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto:

Página 1 de 4

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 013/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco, que a OSC não desenvolveu o projeto proposto, **certifico** o não cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 1 (uma) visita técnica in loco na OSC, na data de 10/06/2.022, onde constatou-se os produtos adquiridos e atividades executadas, notando-se, que existiu um empenho para melhorar o desenvolvimento geral da estrutura.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise geral sobre a execução do Termo de Fomento nº 013/2.022:

- Observamos a inexecução do objeto referente a função social da associação em todos os meses.
- Verificamos que o objeto executado não atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado não está dentro das recomendações técnicas e não atende às expectativas, tudo isso mediante a inexistência de documentos comprobatórios das atividades realizadas. Sendo assim, se tornou impossível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas, uma vez que em nenhum mês, tanto os cursos, quanto as rodas de conversas não aconteceram.

Página 2 de 4

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os materiais de serviço e estruturação física da associação foram adquiridos, entretanto, seguem com comprovação documental IRREGULAR (orçamentos faltantes, notas fiscais faltantes, etc.).
- Não foi constatado que a meta proposta foi cumprida através das atividades, cursos e rodas de conversa, deixando de beneficiar as pessoas supostamente que seriam atendidas com maior qualidade de vida e dignidade, como também o acolhimento, atenção e preocupação com a situação atual que essas pessoas se encontram, como foi proposto inicialmente no plano de trabalho;

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão irregulares, com diversas problemáticas, tanto na parte documental que comprove a regular aquisição dos objetos ou serviços, quanto na questão de transferências inadequadas para os próprios associados sem justificativa nem correção.

- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-70.000,00 (setenta mil reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 013/2.022.

- Há despesas estranhas ao objeto executado, e os materiais adquiridos, as despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Verifica-se que alguns valores transferidos à pessoa de DEAN FABIO GOMES VEIGA foram devolvidos, porém, estranhamente, as cópias de extratos mais recentes da conta da ACG continuam com ZERO de SALDO.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, através da economia criativa, com

Página 3 de 4

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

o propósito de melhorar a qualidade de vida e dignidade dessas pessoas, NÃO FOI EXECUTADO de forma satisfatória, não atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Verifica-se que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 013/2.022 em nada contribuiu para o atendimento da necessidade do público alvo constante no plano de trabalho, assim, manifesto a **reprovação das contas**.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.022.

NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK
Fiscal do Termo de Fomento nº 013/2.022.
CPF: 058.034.639-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL – GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 014/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes acolhidos na instituição através de acompanhamento pedagógico de todos que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento.

Recursos Do Repassador: R\$-20.668,12 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-20.668,12 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Fiscal: Renan Mateus Gomes Mariano - **Portaria de Nomeação:** 139/2.022.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 014/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 014/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL – GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de uma pedagoga para acompanhar, apoiar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

auxiliar as crianças e adolescentes acolhidas pela OSC, nas dificuldades que apresentam para desenvolver tarefas e atividades educativas enviadas pela escola, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foi realizada 1 (uma) visita técnica in loco na OSC, em conjunto com o projeto “DE OLHO NO FUTURO”, na data de 18/05/2022, onde constatou-se a regularidade das atividades executadas, estando de acordo com o cronograma do plano de trabalho, e ainda, enfatizando que existe todo um empenho para melhorar o desenvolvimento geral das crianças.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 014/2022:

- Observamos que a execução do objeto de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes acolhidos na instituição através de acompanhamento pedagógico de todos que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento, foi realizada com algumas alterações no cronograma, sendo que, no mês de julho houve o período de recesso escolar do dia 09/07/2022 ao dia 19/07/2022, para a rede de ensino municipal e do dia 09/07/2022 ao dia 24/07/2022, para a rede de ensino estadual, sendo os atendimentos realizados em período integral, realizando atividades lúdicas pedagógicas, onde as visitas escolares e acompanhamentos junto a equipe pedagógica foram realizados somente após o recesso escolar, retornando a partir de 25/07/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Já no mês de agosto houve suspensão dos atendimentos do projeto dos dias 01/08/2022 até 09/08/2022, devido a OSC estarem preparando a Barraca Brasil Sul, para o evento municipal “Expo Goio” realizado nos dias 04/08/2022 até 08/08/2022, retornando com as atividades na data de 10/08/2022. Ressalta-se que, nenhum usuário do projeto foi prejudicado com essas paralisações, sempre havendo atividades lúdico pedagógicas para realizarem.

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes acolhidos na instituição através de acompanhamento pedagógico foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através do desenvolvimento dos acolhidos, visto que alcançaram resultados positivos nas escolas, onde continuando com os avanços obtidos serão todos aprovados, proporcionando autoestima, desenvolvimento cognitivo e educacional e ainda, interação social das pessoas beneficiadas com o projeto.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.

Página 3 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Análise Financeira: os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-20.165,48 (vinte mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 014/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado, as despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos que no dia 04/11/2.022 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-502,64 (quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 26/11/2.022.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes acolhidos na instituição através de acompanhamento pedagógico de todos que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento, foi executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que o sistema de educação não possui estruturas suficientes para atuar diante das dificuldades apresentadas por crianças e adolescentes acolhidos de forma específica

Página 4 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

pela Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL – GOIOERÊ, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 014/2.022 contribui para a inserção à escola e para melhorar seu desempenho educacional, assim, manifesto a **aprovação das contas**.

Goioerê, 30 de novembro de 2.022.

RENAN MATEUS GOMES MARIANO

Fiscal do Termo de Fomento nº 014/2.022.

CPF: 095.600.389-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 28/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Termo de Fomento nº 015/2022 – Centro de Reintegração Cristo Te Ama.

Informa-se que as avaliações da execução e despesa, da movimentação financeira e o relatório circunstanciado que são de responsabilidade do órgão de Controle Interno, serão devidamente respondidos com base nas informações e nos documentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Observa-se que os relatórios de fiscalização exarados pela Gestora do Termo de Fomento nº 015/2022, senhora Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, atesta o cumprimento do objeto e das metas pactuadas, bem como a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho e rubricas, tendo sido apresentando nota fiscal, transferências bancárias e três orçamentos de acordo com Termo de Fomento e suas cláusulas. Fica também constatado que através do acompanhamento da execução da parceria e da análise documental das prestações de contas a entidade desenvolveu atividades para o acolhimento e reinserção social dos beneficiários do projeto.

Nestes termos, verifica-se que os recursos repassados foram devidamente utilizados na execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho celebrado entre o Município de Goioerê e a Organização da Sociedade Civil Centro de Reintegração Cristo Te Ama. Observa-se que a execução da parceria proporcionou aos jovens e adultos atendidos pela entidade, recuperação de dependência química, conhecimento para prevenção do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, acompanhamento e restabelecimento de vínculos familiares e sociais.

EXECUÇÃO E DESPESAS

Considerando os relatórios de fiscalização emitidos pela gestora da parceria, verifica-se que a entidade apresentou as notas fiscais, comprovantes de despesas e os orçamentos referentes aos serviços prestados que se fizeram necessários para garantir o acolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

de jovens e adultos dependentes de álcool, drogas, com vínculo familiar rompido e fragilizado.

De acordo com os relatórios mensais de fiscalização exarados pelo gestor e comissão de monitoramento e avaliação, anexados no SIT, foi possível observar que houve o acompanhamento e fiscalização da parceria. Conforme informações inseridas nos respectivos relatórios, verifica-se o cumprimento das metas e execução do objeto pactuado através de atividades de aula de informática e de música para os alunos e comunidade.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Verifica-se o saldo final não utilizado no valor de R\$-3.283,83 (três mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) sendo o valor de R\$-31,38 (trinta e um reais e trinta e oito centavos) referente ao rendimento da aplicação financeira, o valor de R\$-2.104,11 (dois mil e cento e quatro reais e onze centavos) referente ao estorno de despesas e o valor de R\$-1.148,34 (um mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referente ao repasse não utilizado na execução da parceria. Conforme guia de recolhimento de saldo anexada no SIT, observa-se que o saldo final foi devidamente devolvido ao município no dia 12/01/2023.

Destaca-se, contudo, que as conclusões acima mencionadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados por esta verificação, não validam irregularidades não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

Goioerê-Pr., 16 de fevereiro de 2023.


PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 016/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente projeto traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta ginástica rítmica, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

Recursos Do Repassador: R\$-90.846,52 (noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-90.846,52 (noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Fiscal: Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo

Portaria de Nomeação: 141/2.022

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 016/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 016/2.022 e do acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através das aulas de ginástica rítmica e ballet em contra turno social, para crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos em situação de vulnerabilidade, onde desenvolveu suas potencialidades e promoveu a inclusão social e a construção da cidadania, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 3 (três) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira realizada na data de 18/05/2.022, onde verificou-se que os usuários participavam com entusiasmo e vontade, concluindo que é de suma importância a ajuda que a Ginástica Rítmica e o balé proporcionam, sendo uma atividade física que gera autoestima.

A segunda visita foi realizada na data de 03/06/2.022, sendo observado que após todo treino é servido lanche aos usuários, concluindo que o esporte desenvolve as potencialidades promovendo a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade, apresentando a importância do acesso dos usuários as atividades desenvolvidas na entidade.

A terceira visita in loco foi realizada na data de 26/08/2.022, onde os usuários estavam executando movimentos corporais baseados nos elementos de balé e dança teatral, misturando arte, criatividade e capacidade física, onde sempre é realizada em sincronia com a música. Notou-se que os movimentos são aplicados de acordo com o nível de cada usuário do projeto.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 016/2.022:

Página 2 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Observamos que a execução do objeto de trazer ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta ginástica rítmica, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de profissionais para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através de uma professora de balé, uma professora de ginástica rítmica, uma auxiliar e uma cozinheira, para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, que capacitou o desenvolvimento da autoconfiança e de técnicas de movimentos da modalidade, melhorou a qualidade de vida, propiciou uma educação disciplinar, ocupando o tempo ocioso com a prática de atividade saudável e fortaleceu os vínculos familiares e com a comunidade.

Página 3 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.

- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.

- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.

- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC recebeu repasse no valor total de R\$-90.846,52 (noventa mil oitocentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 016/2.022.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- A OSC foi notificada pelo controle interno, em relação as prestações de contas dos meses de maio e junho, ao qual apresentou justificativa em 31/10/2.022, onde verificou-se que não constam irregularidades e/ou prejuízos na aplicação dos recursos.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- Na última prestação de contas apresentada, referente ao encerramento do projeto foi verificado junto ao sistema SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias, que a rubrica 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, ultrapassou o valor das despesas aprovado no plano de trabalho, dando uma diferença de R\$ 537,22 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), onde a entidade devolveu o valor na data de 23/02/2.023.
- Em continuidade, notou-se que a entidade realizou uma compra na data de 27/01/2.023, próximo a data de encerramento do projeto com quantidade maior de produtos, sendo apresentada justificativa esclarecendo que a OSC realizou uma confraternização de encerramento do projeto para as crianças, sendo necessário a compra ser realizada em maior quantidade, portanto não houve irregularidades.
- Verificamos que no dia 28/02/2.023 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-572,53 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referentes as sobras e ao rendimento da conta aplicação e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 01/03/2.023.

Página 5 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de trazer ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta ginástica rítmica, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social, foi executado de forma satisfatória atendendo as metas e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

De acordo com a pesquisa divulgada pela Rede Brasil Atual, a principal faixa etária em que os entrevistados afirmam ter entrado na atividade ilícita corresponde ao período entre 13 e 15 anos, com 54,4% das respostas, assim, o esporte é uma ferramenta importante e eficaz para combater essa problemática, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 016/2.022 contribuiu para capacitar o desenvolvimento da autoconfiança e de técnicas de movimentos da modalidade esportiva, onde melhorou a qualidade de vida e propiciou uma educação disciplinar, ocupando o tempo ocioso com a prática de atividade saudável e fortaleceu os vínculos familiares e com a comunidade, tornando-se possível retirar as crianças e adolescentes das ruas e da prática de atos infracionais, acrescentando valores em suas vidas e contribuindo para a construção da cidadania, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 06 de março de 2.023.

RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO

Fiscal do Termo de Fomento nº 016/2.022.

CPF: 037.337.479-84

Página 6 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº. 017/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua adoção com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais, os locais onde habitam.

Recursos Do Repassador: R\$-94.754,43 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-94.754,43 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Fiscal: André Hideki Sakata

Portaria de Nomeação: 441/2.022

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art. 67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento nº 017/2.022:

I – Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 017/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, constatamos através dos documentos apresentados que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento aproximadamente de 120

Página 1 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

animais que variam entre cães e gatos, adultos e filhotes, levando maior qualidade de vida para que sejam adotados com saúde e nutridos, portanto, **certifico** o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II – Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III – Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria, foram realizadas 5 (cinco) visitas técnicas in loco na OSC, sendo a primeira realizada na data de 22/08/2.022. Já a segunda visita foi realizada na data de 28/09/2.022. A terceira visita realizada na data de 25/10/2.022. A quarta visita foi realizada no dia 25/11/2.022 e a quinta e última visita foi realizada na data de 04/01/2.023.

IV – Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 017/2.022:

- Observamos que a execução do objeto de proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua adoção com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais, os locais onde habitam, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.

Página 2 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços com o apoio de profissionais para realizar as atividades propostas no plano de trabalho, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Constatamos que as metas propostas foram cumpridas através de uma equipe de voluntários e de uma médica veterinária que realizaram os atendimentos das atividades propostas no plano de trabalho, proporcionando alimentação, vacinação, antipulgas e carrapatos e a locação de um imóvel para abrigar os animais. Destaca-se que as obras das novas baias foram realizadas na sede nova da associação.

V – Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto, haja vista, foi possível analisar todos os lançamentos e movimentação financeira em conformidade com os eventos registrados.

- Os dados financeiros foram analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- Verificado, todavia que os recursos financeiros não foram utilizados para finalidade alheia ao objeto da parceria e nem utilizado para pagar, a qualquer título servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.
- Todos os recursos foram movimentados em conta aberta em banco oficial, específica para a transferência, sendo, os recursos que sobraram ou que não eram utilizados, destinados para a aplicação financeira, onde os rendimentos foram apresentados em conjunto com o saldo contábil da transferência nas prestações de contas.
- Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto, não havendo retenção de parcelas durante a vigência e execução da parceria firmada entre o Município e a OSC.

Página 3 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Conforme acompanhamentos e avaliações realizadas pelo fiscal da transferência nas prestações de contas apresentadas pela entidade, houve pesquisas de preços devidamente formalizadas, a contento a ideia contemporânea de racionalização, eficácia e economicidade, tem um sentido específico de tornar o trabalho o mais produtivo possível, realizando a contratação como regra, não superior ao praticado no mercado, tendo como objetivo a comparação dos preços.
- Observação de utilização de documentos adequados ao tipo de despesa, compatíveis com a legislação fiscal, sendo utilizado em sua grande maioria nota fiscal eletrônica, estando de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho apresentado pela OSC.
- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC receberia repasse no valor inicial de R\$ 54.754,43 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mas para o alcance de uma nova meta, conforme a demanda, foi realizado um aditivo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o repasse no valor total de R\$-94.754,43 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 017/2.022.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- Durante o período de 13/05/2.022 à 11/07/2.022, o SIT – Sistema de Transferências Voluntárias estava em manutenção por ter ocorrido invasão no sistema do Tribunal de Contas do Estado, sendo assim, a inclusão dos documentos no SIT ocorreu posteriormente a data de retorno do sistema, não havendo irregularidades e/ou prejuízos.
- Verificamos que no dia 11/01/2.023 a OSC fez a devolução de parte do saldo final ao Concedente no valor de R\$-669,87 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e na data de 24/01/2.023, efetuaram a devolução do valor de R\$ 60,24 (sessenta reais e vinte e quatro centavos) restante ao Concedente, referentes as sobras e ao

Página 4 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

rendimento da conta aplicação, totalizando a devolução do saldo final ao Concedente no valor de R\$ 730,11 (setecentos e trinta reais e onze centavos) e efetuou a finalização da parceria no SIT — Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 26/01/2.023.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de proporcionar aos animais de rua e aos resgatados pela entidade, uma melhor estadia até sua adoção com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas e carrapatos que infestam além dos animais, os locais onde habitam, foi executado de forma satisfatória atendendo as metas e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Visto que a OSC ofereceu atendimento 120 animais que variam entre cães e gatos, adultos e filhotes, levando maior qualidade de vida para que sejam adotados com saúde e nutridos, portanto, com o apoio da Organização da Sociedade Civil AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 017/2.022 contribuiu para promover a adoção dos animais, proporcionou um ambiente salubre aos animais, adaptou o ambiente para as diferentes situações, contribuindo para o bom funcionamento, higiene e limpeza, imunizou os animais com a eliminação das pulgas e dos carrapatos, que são parasitas resistentes e que podem ficar no ambiente por um longo período, infectando outros animais, e ainda, contribuiu com a saúde sanitária e pública, assim, manifesto a **aprovação das contas.**

Goioerê, 27 de janeiro de 2.023.


ANDRÉ HIDEKI SAKATA

Página 5 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Fiscal do Termo de Fomento nº 017/2.022.
CPF: 004.189.759-57

Página 6 de 6

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Repassador: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: Centro de Reintegração Cristo Te Ama – CRISTMA.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº.018/2022.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. NA MODALIDADE - SERVIÇO ACOLHIMENTO, DIRIGIDA A JOVENS E ADULTOS, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, QUE NECESSITAM DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, FAVORECENDO O CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, INSERINDO A PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA COMUNIDADE LOCAL DE MANEIRA QUE ASSEGURE OS VÍNCULOS FAMILIARES E AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS. O ACOLHIMENTO SERÁ PROVISÓRIO COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ACOLHER COM PRIVACIDADE PESSOAS DO MESMO SEXO. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, OFERTADO PARA PESSOAS QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA , COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR ATENDIMENTO E ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOCIABILIDADE, NA PERSPECTIVA DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS INTERPESSOAIS E/OU FAMILIARES QUE OPORTUNIZEM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE VIDA. A FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO É A PARTIR DOS 18 ANOS DO SEXO MASCULINO E QUE NÃO APRESENTEM OUTRAS DEMANDAS CLÍNICAS GRAVES.

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Recursos Do Repassador: R\$-178.217,60 (cento e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Contrapartida do Tomador: RS-0.00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-178.217,60 (cento e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Gestor: Milton Ferreira Lima - Portaria de Nomeação: 177/2023.

Com base no Decreto Municipal nº 7.843/2.022, conforme determina art.67, segue análise de prestação de contas final do Termo de Fomento n 018/2.022:

I - Relatório Final de Execução do Objeto: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº 018/2.022 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERE e a OSC - Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - CRISTMA, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco, que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do acolhimento provisório de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de rua devido a vícios com drogas e álcool, portanto, certifico o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.

II - Relatório Anual de Execução do Objeto: A parceria pactuada não teve duração superior a 01 (um) ano, portanto, não se aplica.

III - Relatório de Visita Técnica in Loco: Observamos que durante a vigência e execução da parceria foram realizadas 2 (duas) visitas técnicas in loco na OSC: a 1ª em data de 14/07/2023, e a 2ª em data de 01/11/2023, verificando que os acolhidos estão assistidos pela equipe técnica responsável (psicóloga e

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

assistente social), havendo o desenvolvimento de diversas atividades que contribuem para a recuperação dos mesmos.

IV - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria segue análise detalhada de todos os meses, sobre a execução do Termo de Fomento no 018/2.022:

- Observamos que a execução do objeto que visa o acolhimento provisório de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de rua devido a vícios com drogas e álcool, trabalhando a convivência e fortalecimento de vínculos, foi realizado dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas;
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de proteção social, acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência;
- Conforme equipe responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através do acolhimento e manutenção de jovens e adultos com vícios na entidade, proporcionando maior qualidade de vida e recuperando a dignidade de cada um;

V - Relatório de Execução Financeira: Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.

- Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-178.217,60 (cento e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento no 018/2.022.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado ou desperdícios, e as despesas realizadas estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado, as despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Verificamos que no dia 24/10/2023 a OSC fez um estorno de despesa no valor de R\$-244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), em razão de ter efetuado abastecimento de veículo não cadastrado no Plano de Trabalho;

- Verificamos, que em data de 18/01/2024 houve devolução de saldo no valor de R\$-25.026,25 (vinte e cinco mil e vinte seis reais e vinte e cinco centavos) e em data de 23/01/2024 devolução de saldo no valor de R\$-100,85 (cem reais e oitenta e cinco centavos), finalizando com saldo zerado;

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com os serviços de proteção social, acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos dos jovens e adultos, em situação de rua pelos vícios em drogas e

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

álcool, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência, tendo sido executado de forma satisfatória atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Verificamos que a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - CRISTMA, desenvolveu o projeto através do Termo de Fomento nº 018/2.022, contribuindo para o atendimento da necessidade de todos os jovens e adultos acolhidos na instituição e que participam do projeto, assim, manifesto a aprovação das contas.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2.024.



Milton Ferreira Lima

Gestor – CPF 490.660.489-72

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000
Fone/Fax: (44) 3521-8900 Site: www.goioere.pr.gov.br